



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a aquisição de 01 (uma) assinatura semestral, na versão digital da Plataforma Fórum de conhecimento jurídico.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Editora Fórum é uma editora especializada em periódicos e livros jurídicos, com vinte e seis anos de tradição. A Biblioteca Digital Fórum, a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, proporciona aos assinantes: pesquisar em periódicos, informativos, livros, códigos, vídeos e conteúdos exclusivos, de forma fácil, rápida e segura. O modelo de negócio permite acesso ilimitado, simultâneo e perpétuo do conteúdo contratado, estendido a todo o período anterior. Isso significa que pelo mesmo valor de uma (1) assinatura por 6 meses, o contratante terá acesso também a todo o conteúdo dos anos anteriores.

Como o acesso é ilimitado, toda a comunidade de servidores públicos da PGE – GO poderá se servir do conteúdo sem restrição, sem que seja necessária a contratação de mais de uma assinatura. Por ser o acesso também perpétuo, mesmo se não houver renovação da assinatura todos os volumes já contratados estarão disponíveis para a consulta sem que haja qualquer restrição, por período de tempo indeterminado. A busca semântica e ampla indexação também reduzem a dependência dos usuários na pesquisa, otimizando o tempo com consultas. Também o recurso de copiar e colar torna as pesquisas ainda mais ágeis. Por ser digital, reduz o trabalho com questões logísticas de empréstimo e armazenamento seus diversos volumes. Todos estes pontos tornam clara a vantagem econômica em contratar a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico.

Uma vez que os Procuradores necessitam de consulta jurídica constante, principalmente em periódicos da área jurídica, para viabilizar o cumprimento desse dever funcional de formação contínua, e atendendo a solicitação da Assessoria de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás – PGE, às folhas 03 dos autos, da qual extrai-se: “O pleito se justifica, na medida, que se trata de único jornal especializado em economia, direito comercial e direito tributário”.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Caberá ao **CONTRATANTE**:

3.1 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**, em substituição ao contrato

3.2 Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitações e Pessoas à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.

3.3 Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;

3.4 Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

3.5 Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com os estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;

3.6 Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7 Informar a **CONTRATADA** o e-mail pelo qual será disponibilizada a senha de acesso ao Portal da Plataforma Jurídica da Editora Fórum.

Caberá à **CONTRATADA**:

3.8 Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.9 Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

3.10 Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;

3.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;

3.12 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Procuradoria-Geral do Estado;

3.13 Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;

3.14 Disponibilizar senha para acesso diário e ilimitado ao Portal da Editora Fórum;

3.15 Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UND.	Aquisição da assinatura semestral na versão digital da Plataforma Fórum de conhecimento jurídico	R\$ 50.937,00	R\$ 50.937,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 50.937,00</b>

4.1 As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012;

4.2 A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Procuradoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;

4.3 As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;

4.4 Os itens 4.1 a 4.3 deste Termo de Referência não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

## 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A entrega do objeto será imediata, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

5.3 A entrega deverá ser feita via e-mail.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 1401.02.122.4001.4001.03 (Programa Modernização da Gestão Pública); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.100.

## 7. DO PAGAMENTO:

7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitação e Pessoas, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

7.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.4 A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF;

7.5 Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

7.6 O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta-corrente.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEY ROCHA REZENDE**, Gerente, em 26/09/2018, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4175418** e o código CRC **D310BF6F**.

GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-  
010 - GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201800003009525



SEI 4175418